



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE COORDENADOR (A) GERAL UAB DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UFSJ

EDITAL 10/NEAD/UFSJ, de 22 de maio de 2024

O Colegiado do Núcleo de Educação a Distância COEAD, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Resolução CONSU nº 006, de 15 de junho de 2020, Portaria CAPES nº 33, de 16 fevereiro de 2023, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna pública a realização de processo seletivo, mediante as condições estabelecidas neste edital.
Processo administrativo nº 23122.042476/2022-51.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o cargo de Coordenador(a) Geral UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.
- 1.2. O processo seletivo será regido e executado por comissão nomeada pela COEAD/NEAD, conforme Portaria CAPEM N° 183, de 20 de outubro de 2016 e o Art. 5º da Resolução nº 006/CONSU, de 15 de junho de 2020.
- 1.3. Todos os(as) candidato(a)s aprovados(as) no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de classificação final.

2. DO PRAZO DE VÍNCULO E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 O vínculo do candidato(a) à Coordenador(a) Geral UAB do NEAD-UFSJ será pelo período de 4 anos.
- 2.2. São atribuições do Coordenador(a) Geral UAB do NEAD-UFSJ:
 - a) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a UFSJ.
 - b) Receber recursos Capes e providenciar utilização adequada, dentro da UFSJ ou nas fundações de apoio.
 - c) Acompanhar a articulação dos cursos.
 - d) Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sisub, SGB, Sicapes, Atuab e outros.
 - e) Participar das ações do Foruab.
 - f) Representar a UFSJ na DED/Capes.
 - g) Estabelecer o relacionamento com os polos.
 - h) Gerenciar os bolsistas.
 - i) Cadastrar bolsas no SGB e alunos no Sisub.
 - j) Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB.
 - k) Manter comunicação com a Capes.
 - l) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.
 - m) Acompanhar as demandas de viagem dos cursos aos polos.
 - n) Elaborar relatórios de cumprimento de objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas.
 - o) Coordenar a elaboração dos editais de seleção de alunos dos cursos de especialização da UAB/ UFSJ.
 - p) Acompanhar os processos seletivos de alunos.
 - q) Acompanhar as ações da UAB na UFSJ.
 - r) Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

s) Outras funções estabelecidas pela UAB e pela Coordenação Geral do NEAD.

2.3. O candidato(a) selecionado(a) terá que cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.1. Da carga horária a que se refere o item 2.3 deste edital, no mínimo 40 (quarenta) horas mensais deverão ser cumpridas na sede do NEAD/UFSJ, impreterivelmente, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. O valor mensal pago ao bolsista pelo exercício de suas atividades na Coordenadoria Geral UAB do NEAD é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), que poderá ser reajustado pela CAPES.

3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

3.3. Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 A presente seleção visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de Coordenador Geral UAB para atuar no NEAD-UFSJ.

4.2 São requisitos ao(à) candidato(a) a coordenador(a) geral UAB:

4.2.1 Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

4.3. Este processo seletivo é exclusivo para docentes do Quadro permanente da UFSJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br, no período de **28 de maio de 2024 até 19 de junho de 2024 às 23h59min**, devendo os interessados preencher o formulário de inscrição (online) e anexar ao mesmo as seguintes documentações **legíveis**:

I – Documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente (para candidato(a) estrangeiro(a): Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário).

II – Diploma de graduação, fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidado em Universidade Brasileira, caso seja expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeira.

III – Documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

IV- Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na educação a distância no sistema UAB.

V- Declaração funcional emitida via SIGRH (SIGRH –Serviços – Documentos-Declarações-Declaração Funcional).

VI – Diploma de mestrado, de doutorado ou certificado de pós-graduação *lato sensu* fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidado em universidade brasileira, caso seja expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, se for o caso.

VII – Documentos que comprovem a experiência, conforme Quadro I deste Edital.

5.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição, assim como a veracidade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.3. Os documentos, a que se refere o item 5.1 deste edital, deverão ser enviados somente por meio do formulário de inscrição, não sendo admitidos quaisquer outros meios de envio.

5.4. Não será permitida a complementação ou alteração das informações da documentação, a que se refere o item 5.1 deste edital, após o encerramento do período de inscrição.

5.5. Acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição:

5.5.1. Falta ou anexação ilegível de qualquer documento exigido pelos incisos I a V do subitem 5.1 deste edital. e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

5.5.2. Não atendimento do requisito exigido pelos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

5.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou documento não recebido pela comissão responsável por este processo seletivo, seja por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo dessa natureza que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara total concordância com os termos deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo terá apenas uma fase, de caráter eliminatório e classificatório, qual seja: análise curricular.

6.2 A análise curricular dar-se-á por meio dos documentos comprobatórios elencados nos incisos V e VII do subitem 5.1 deste Edital, de acordo com a modalidade da bolsa (Coordenadoria Geral UAB I) informada pelo(a)-candidato(a) na inscrição, e pelo critério de avaliação previsto no Quadro que segue:

Quadro I: Barema dos critérios de seleção

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado	30 pontos
	Mestrado	20 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10 pontos
	A pontuação referente à Formação Acadêmica, quando for o caso, dar-se-á no campo da maior titulação dentre os 3 campos listados.	
Experiência em Atividades relacionadas a EAD e Administrativas da UFSJ	Experiência em Coordenação Geral UAB	6 pontos por ano; (máximo de 30 pontos)
	Experiência em Coordenação UAB Adjunto	5 pontos por ano; (máximo de 30 pontos)
	Experiência em Coordenação Geral do NEAD	5 pontos por ano; (máximo de 30 pontos)
	Experiência em Coordenação de curso de graduação na modalidade a distância no programa UAB	5 pontos por ano; (máximo de 30 pontos)
	Experiência em Coordenação de curso de especialização na modalidade a distância no programa UAB	3 pontos por ano; (máximo de 15 pontos)
	Experiência em Coordenação de curso de aperfeiçoamento na modalidade a distância no programa UAB	2 pontos por ano; (máximo de 10 pontos)
	Experiência nas coordenações do organograma do NEAD (Pedagógica, de Mídias e/ou de Tecnologia)	5 pontos por ano; (máximo de 25 pontos)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

	Critério	Pontuação
	Experiência em Coordenação de Tutoria no sistema UAB	5 pontos por ano; (máximo de 10 pontos)
	Membro do Colegiado do Ensino à distância - COEAD	2 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
	Membro Colegiado de Curso na modalidade EAD de curso UAB	1,0 ponto por ano; (máximo de 5 pontos)
	Experiência em docência na modalidade EAD no programa UAB	0,5 ponto por cada 60h; (máximo de 10 pontos)
	Experiência em orientação de TCC modalidade EAD no programa UAB	0,5 ponto por orientação concluída; (máximo de 10 pontos)
	Experiência como professor conteudista da equipe multidisciplinar no programa UAB	1,0 ponto por ano; (máximo de 3 pontos)
	Experiência em Tutoria do sistema UAB	2,0 pontos por ano; (máximo de 10 pontos)
	Experiência em Chefia de Departamento, Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Presencial, em cargos de diretoria e/ou assessoria no organograma da UFSJ	1,0 ponto por ano; (máximo de 5 pontos)
	Experiência em Coordenação de Pós-Graduação Presencial, em cargos de diretoria e/ou assessoria no organograma da UFSJ	0,5 ponto por ano; (máximo de 3 pontos)
	Experiência em Vice-chefia de Departamento, Vice-coordenação de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Presencial	0,4 ponto por ano; (máximo de 2 pontos)
	Experiência como membro de colegiado superior	2,0 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com objeto em EaD, aprovado por agência de fomento	4 pontos por projeto; (máximo de 8 pontos)
	Colaboração em projeto de pesquisa ou extensão com objeto em EaD, aprovado por agência de fomento	2 pontos por projeto; (máximo de 4 pontos)
	Artigos publicados relacionados à atuação dos participantes da educação a distância em congressos nacionais e ou internacionais	2 pontos por artigo; (máximo 10 pontos)
	Pontuação Máxima de Experiência:	270 pontos
	Máximo Geral :----- 300-pontos	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

6.3 Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens do Quadro I serão consideradas proporcionalmente às frações de anos, horas e semestres restantes para a atribuição de pontuação.

6.4 A pontuação mínima para ser classificado é de 75 pontos.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar, com a classificação dos(as) candidatos(as) na ordem decrescente de classificação.

7.2. O resultado preliminar será divulgado **no dia 25 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7.3. Em caso de empate entre candidatos(as), em cada lista, tem preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)¹.
- b) Candidato(a) com maior experiência na função pleiteada.
- c) Candidato(a) com mais idade entre os empatados, considerando ano, mês e dia.

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recurso deverá ser formalizada via formulário (Anexo II), por meio do e-mail: recursocoordenador@nead.ufsj.edu.br.

8.2. A Comissão de Seleção encaminhará os recursos para avaliação do Colegiado de Educação a Distância - COEAD.

8.3. Não será aceito recurso extemporâneo, que não apresente pressuposto de fato e de direito e que seja formalizado por meio diverso ao determinado no item 8.1 deste edital.

8.4. O prazo para recurso é de 5 dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar.

8.8. Os resultados das análises dos recursos serão publicados, conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

8.9. Caso o(a) candidato(a) seja membro da COEAD é vedada a participação do mesmo no julgamento da interposição de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, após publicação do resultado da análise de recurso, será divulgado a partir do dia **03 de julho de 2024**, na página do NEAD por meio do endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, será convocado pelo NEAD/UFSJ por meio do e-mail informado no ato da inscrição, a manifestar sua aceitação ou não da vaga ofertada.

10.1.1. A convocação está condicionada à existência da vaga e demanda do NEAD/UFSJ e a contratação acontecerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

10.2. A convocação dos(as) candidato(a)s se dará por ordem de classificação.

10.3 O(A) candidato(a) terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 10.1 deste edital.

10.4. O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, preenche e assina digitalmente a declaração de não acúmulo de bolsa e a referida ficha de cadastramento exigidos conforme função e legislação vigente, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://nead.ufsj.edu.br/portal/nead/sefin/bolsas/formularios/formulario-termo-de-compromisso-capes-bolsas-uab>.

10.4.1. Os documentos preenchidos constantes no item 10.4 devem ser encaminhados para a Secretaria Financeira, e-mail: financeiro.nead@ufsj.edu.br

¹ Havendo mais de um candidato(a) nesta condição, será considerado o candidato(a) de maior idade dentre os empatados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

10.5. Nos casos em que o(a) candidato(a) se manifestar pela não aceitação da função de Coordenadoria Geral UAB, o NEAD poderá convocar quantos candidato(a) aprovados julgar necessário, respeitada a ordem de classificação.

10.6 Não poderá assumir o(a) candidato(a) que estiver em afastamento integral/parcial ou em licença.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

11.2. A atuação na modalidade de Coordenadoria Geral UAB não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) candidato(a) selecionado e a UFSJ/NEAD e com a CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do(a) candidato(a) neste processo seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Coordenadoria Geral UAB, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do NEAD, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A comissão de seleção reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), a critério da COEAD, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidato(a)s que já tenham efetivado sua inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo; e em segunda instância pela COEAD.

12.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

12.5. O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de: Inadaptabilidade com os princípios da EaD; Não cumprimento das atribuições da função; Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios, respeitando o contraditório e amplo direito a defesa.

12.6. Para sanar dúvidas e obter maiores informações sobre este processo seletivo, o(a) interessado(a) deverá encaminhar e-mail para: comissadeselecao@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 22 de maio de 2024.

Prof(a). Dr(a.) Luciane Teixeira Passos Giarola
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 42, de 22 de maio de 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 10/NEAD/UFSJ, de 22 de maio de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital na página do NEAD-UFSJ	22 de maio de 2024
Prazo de solicitação de impugnação do edital	23 a 26 de maio de 2024
Resultado das solicitações de impugnação	27 de maio de 2024
Inscrições	28 de maio a 19 de junho de 2024
Análise Curricular	20 a 24 de junho de 2024
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	25 de junho de 2024
Recursos	26 a 30 de junho de 2024
Resposta aos Recursos	até 02 de julho de 2024
Divulgação do Resultado Final	a partir de 03 de julho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 10/NEAD/UFSJ, de 22 de maio de 2024

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO – COORDENADOR GERAL UAB - NEAD/UFSJ I () - II ()		
Ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ, Eu, _____, venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de: _____ _____ _____ _____		
Documentos anexados (descrever, caso houver): _____ _____		
_____, _____ de _____ de 2024.		
Assinatura digital do(a)-candidato(a)(a)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/05/2024

EDITAL BOLSISTA UAB CAPES Nº 4/2024 - NEAD (10.00.09)

(Nº do Protocolo: 23122.014862/2024-14)

(Assinado digitalmente em 22/05/2024 15:28)

LUCIANE TEIXEIRA PASSOS GIAROLA

COORDENADOR DE CURSO

COAPE (10.00.09.01)

Matrícula: ###327#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL BOLSISTA UAB CAPES**, data de emissão: **22/05/2024** e o código de verificação: **d2c5b595c2**